

TRIBUNAL JUDICIAL DA
COMARCA DE COIMBRA

DANIEL, natural de Coimbra, nascido no ano de 1983, portador do cartão de cidadão n.º xxxxxxxx, válido até 30-10-2027, contribuinte fiscal n.º xxxxxxxx, casado com LUÍSA, no regime da comunhão de bens adquiridos, residente em Rua de Baixo, n.º 4, Abrantes, vem requerer a instauração de inventário por óbito de seu pai ANTÓNIO, com base nos seguintes factos:

1. O inventariado ANTÓNIO, nascido no ano de 1971, faleceu no dia 13 de dezembro de 2021, em São Martinho do Bispo, em Coimbra, com último domicílio na rua 5, n.º 67, lugar de Fala, freguesia de São Martinho do Bispo, concelho de Coimbra, conforme assento de óbito n.º xxx, emitido pela conservatória do registo civil de Coimbra, que aqui se junta em anexo como documento n.º 1.

2. O inventariado faleceu no estado de separado de pessoas e bens com VERÓNICA, por decisão transitada em julgado no mês de novembro de 2017, conforme certidão que aqui se junta como documento n.º 2.

3. O inventariado, quando faleceu e desde o ano de 2015, vivia com BERNARDETE, nascida no ano de 1976, em condições análogas às dos cônjuges.

4. O inventariado deixou como herdeiros dois filhos:

- CARLOS, nascido no ano de 2011, filho de ANTÓNIO e de VERÓNICA, menor de idade, conforme assento de nascimento que aqui se junta como documento n.º 3, e por esta representado;

- DANIEL, aqui requerente, conforme assento de nascimento que aqui se junta como documento n.º 4.

5. O inventariado não deixou outros herdeiros, nem disposição de última vontade.

6. O inventariado deixou os bens e as dívidas que constam das respetivas relações, que se anexam como documentos n.º 5 e 6.

7. Estando indivisa a herança deixada pelo inventariado, deverá proceder-se a inventário que coloque termo à comunhão hereditária.

8. O inventariado deixou bens imóveis na área desta comarca.

9. Deve exercer o cargo de cabeça de casal o aqui requerente, nos termos do disposto no artigo 2080º, n.º 1, alínea c), e 4 do Código Civil.

10. Para tanto, o requerente compromete-se ao fiel exercício das suas funções de cabeça de casal, conforme declaração de compromisso de honra que aqui junta como documento nº 7.

Nestes termos, e nos mais de Direito, requer a V.^a Ex.^a que se proceda a INVENTÁRIO para partilha da herança aberta por óbito de ANTÓNIO, seguindo o processo os ulteriores termos até final.

Valor: € 350.000,00 euros.

Junta: 7 (sete) documentos, procuração forense e comprovativo de pagamento de taxa de justiça.

O Advogado:

XXXXXXX

RELAÇÃO DE BENS

Herança aberta por óbito de ANTÓNIO

Verba nº 1

Conta de depósito aberta no Banco XXX, com o nº XXXX, com o saldo de € 50.000 (cinquenta mil euros).

Verba nº 2

Veículo automóvel de marca XXXX, com a matrícula XXXXXX, com o valor de € 20.000 (vinte mil euros).

Verba nº 3

Relógio de marca XXXX, com o valor de € 5.000 (cinco mil euros).

Verba nº 4

Caneta de arca XXXX, com o valor de € 1.000 (mil euros).

Verba nº 5

Fio de ouro, com o valor de € 3.000 (três mil euros).

Verba nº 6

Pulseira de ouro, com o valor de € 1.000 (mil euros).

Verba nº 7

Fração autónoma identificada pela letra C do prédio constituído em propriedade horizontal sito na rua 5, n.º 67, lugar de Fala, freguesia de São Martinho do Bispo, concelho de Coimbra, correspondente ao 1º andar, inscrito na respetiva matriz urbana sob o artigo XXX, e descrito na conservatória do registo predial de Coimbra com o nº XXXX, com inscrição de aquisição a favor do inventariado, com o valor de € 150.000 (cento e cinquenta mil euros).

Este imóvel tem o valor locativo (mensal) de € 500 (quinhentos euros).

Verba nº 8

Lote de construção, sito em Quinta do Meio, em Loures, inscrito na respetiva matriz urbana sob o artigo XXX, e descrito na conservatória do registo predial de Loures com o nº XXXX, com inscrição de aquisição a favor do inventariado, com o valor de € 120.000 (cento e vinte mil euros).

Total dos bens relacionados: € 350.000 (trezentos e cinquenta mil euros).

RELAÇÃO DE DÍVIDAS

Herança aberta por óbito de ANTÓNIO

Verba nº 1 (única)

Débito ao Banco XXX, no valor de € 50.000 (cinquenta mil euros).